



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

**CERTIDAO**  
Certifico que este ato foi  
publicado na presente data  
Cocalzinho de Goiás - Go  
Em 13 / 03 / 2017  
*Alcântara*  
Dep. de Assuntos  
Institucionais e Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO  
DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo, o Cargo de Monitor da Educação Inclusiva, para auxiliar os alunos com necessidades educativas especiais.

**Parágrafo único** - As atribuições, o nível de escolaridade, número de vagas e o enquadramento do cargo, estão descritos no Anexo Único, desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do orçamento em vigência.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, aos 13 dias do mês de Março de 2017.

**ALAIR GONÇALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO  
ANEXO ÚNICO

<b>CARGO: MONITOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO</b>
<b>QUANTITATIVO DE VAGAS: 50</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS</b>
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO</b>
<b>VENCIMENTOS: R\$ 1.000,00</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO:</b> Apoio constante nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio no cotidiano escolar aos alunos com necessidades educativas especiais; – Ser cordial com a família, informar-se sobre seus interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de alguma medicação, como dorme, como brinca, como se alimenta; – Conversar com outros profissionais que por ventura atendam o aluno, procurando obter recomendações de cuidados necessários para lidar com o aluno na área motora, fonoaudiologia, psicologia, dentre outros; – Manter relacionamento profissional, ético e de extrema parceria com o professor titular; – Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficar permanentemente sentado ao seu lado; – Sinalizar e informar ao professor titular tudo que for observando nos progressos ou dificuldades do aluno; – Em casos de alunos com dificuldades motoras nos membros superiores que não conseguem fazer uso da escrita, compete ao monitor escolar realizar a cópia de conteúdos, atividades e tarefas de casa, assim como, auxiliá-los como escriba nas avaliações; – Auxiliar o professor titular na organização do portfólio do aluno; – Ampliar seus conhecimentos a cerca da deficiência do aluno e a cerca de seu papel enquanto monitor; – Procurar contribuir com todos da classe, alunos e professores; – Promover independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula e fora dela; – Conhecer a sistemática de alimentação do aluno se necessita de instrumentos adaptados para sua alimentação ou não; – Auxiliar o aluno a alimentar-se dando instruções objetivas e claras de acordo com suas limitações e quando isso for possível; – Estimular sempre que possível o contato com outros alunos; – Acompanhar o aluno ao banheiro, auxiliando na higiene que se fizer necessária com naturalidade, respeito e zelo de forma a não expor o aluno com atitudes de constrangimento. – Em casos de alunos cadeirantes, compete ao monitor escolar auxiliá-lo no deslocamento da cadeira de rodas para o assento adaptado e auxiliá-lo nas questões de higiene. – Participar de reuniões, cursos e demais situações sempre que for convocado pela escola, equipe multidisciplinar ou coordenação de educação inclusiva.